

Exp. de Motivos nº 004/2001

Taquari, 10 de janeiro de 2001.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei se faz necessário para que o Poder Executivo possa abrir créditos adicionais suplementares no período do exercício, sendo estes até o valor de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada, em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Na certeza da acolhida e do entendimento da importância do Projeto, solicitamos a apreciação do mesmo em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

Cláudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
Evaldo Silveira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/CIDADE

Lei nº 1998, de 06 de abril de 2001.

“Acrescenta Artigo à Lei nº 1978, de 04-01-2001, e dá outras providências.”

CLÁUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É acrescentado o seguinte Artigo à Lei nº 1.978, de 04-01-2001:

Art. 2º A - “Fica o Poder Executivo autorizado, de conformidade com os artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e Artigo 81, §§7º e 8º da Lei Orgânica Municipal, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 2% (dois por cento) da despesa total fixada”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de abril de 2001.

Cláudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martinez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos